

ANAIS ELETRÔNICOS DA I CIEGESI / I ENCONTRO CIENTÍFICO DO PNAP/UEG

22-23 de Junho de 2012 - Goiânia, Goiás.

AS FINANÇAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS: UM ESTUDO DAS DÍVIDAS DOS MUNICÍPIOS SOB A ÉGIDE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MALAFIA, Ana Carolina Martins Severo de Almeida¹
ALMEIDA, Francisco Alberto Severo de²
RAVAROTO, Neusa Maria³

RESUMO

Esse artigo é um estudo sobre a aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito ao perfil e a evolução das finanças dos municípios no período de 1998 a 2007, sob o enfoque dos efeitos provocados pela edição da Lei de Responsabilidade Fiscal. Analisou-se, também, a transparência, controle e fiscalização, além das sanções institucionais para o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliando-se o comportamento das finanças públicas dos Municípios no período de 1998 a 2007, sob o contexto do nível de endividamento desses entes, considerando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para o fim colimado, foram adotadas duas estratégias metodológicas, quais sejam, a coleta dos dados através da análise do Perfil e Evolução das Finanças Públicas Municipais editado pelo Tesouro Nacional, bem como análise de material bibliográfico e competente legislação o que resultou em um histórico otimista de uma evolução contínua e positiva sendo certo que os índices trazidos nesse trabalho confirmam o objetivo para o qual foi proposta a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Palavras-Chave: Gestão pública. Lei de responsabilidade fiscal. Gestão.

1 INTRODUÇÃO

¹ Bacharel em Direito pelo UniCEUB – Centro Universitário de Brasília. E-mail: almeida.anacarolina@gmail.com

² Bacharel em Administração, Mestre pela Universidade de Brasília (UNB), Doutor pela Universidade São Paulo (USP), Pós Doutorado pela Universidade do Porto -Portugal. Orientador no curso de especialização em Gestão Pública Municipal da UnUEAD/UEG.. E-mail: severo@ueg.br

³ Bacharel em turismo pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, especialista em gerenciamento de projetos pela Universidade Católica de Brasília. E-mail: neusa@ravaroto.com

Com o advento da Constituição Federal de 1988 a descentralização dos recursos tributários aumentou a tributação dos Municípios, maiores beneficiários desta descentralização, que, por sua vez, tiveram um considerável crescimento tributário no período de 1988 a 1997, atingindo o percentual de 190,1%, enquanto os Estados apresentaram crescimento de 65,5% e a União de 44,1%⁴.

Assim, a considerável arrecadação tributária dos Municípios justifica a proposição do presente estudo, ou seja, uma análise do comportamento fiscal dos Municípios após a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ocorre que a grande quantidade de municípios, 5.564⁵, pressupõe desafios que, por sua vez, nos leva a estabelecer critérios associados ao uso de informações direcionadas a análise, apenas, daqueles Municípios que apresentaram dados consistentes no período ao qual se propõe a análise.

Passaremos, então, a analisar a situação fiscal dos municípios buscando identificar os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sobre a gestão pública nesse período, afinal, a LRF surge no cenário nacional como instrumento regulador das finanças públicas, traçando claros objetivos relacionados ao aprimoramento da gestão, bem como transparência na administração dos gastos públicos.

2 FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Todo e qualquer recurso financeiro que entrar para os cofres públicos será denominado Receita Pública, independente da fonte que a provenha. Na esfera municipal nos deparamos com os recursos financeiros oriundos dos tributos municipais e preços pela utilização de bens ou serviços, e demais ingressos que o município recebe em caráter permanente, como a sua participação nas transferências constitucionais estaduais e federais, ou eventuais, como os advindos de

⁴ “Municípios, Arrecadação e Administração Tributária: Quebrando Tabus”, de autoria de José Roberto Rodrigues Afonso, Cristóvão Anacleto Correia, Érika Amorim Araújo, Júlio César Maciel Raimundo, Maurício Dias David e Rômulo Martins dos Santos. Revista do BNDES, Rio de Janeiro: BNDES, v. 5, n. 10, p. 3-36, dez. 1998.

⁵ Municípios instalados em 2004, segundo o IBGE.

financiamentos, empréstimos, subvenções, auxílios e doações de outras entidades ou pessoas físicas.

Logo, a Lei de Responsabilidade Fiscal chegou para compelir os responsáveis pela administração pública a dar publicidade não só ao orçamento, mas, também, a todos os demais instrumentos que compõem o sistema orçamentário, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os relatórios de execução, os balanços anuais, etc.

2.1 O Orçamento Municipal

Os recursos públicos somente podem ser utilizados mediante um planejamento a ser definido previamente, ou seja, a lei exige que o orçamento e sua execução sejam equilibrados, caso contrário, o administrador poderá ser responsabilizado.

No âmbito estrutural, é a Câmara de Vereadores que possui competência para exercer essa fiscalização contando, para tanto, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, ou mesmo do estado, os quais realizam auditorias periódicas nas contas da prefeitura.

Portanto, certo é que o limite dos gastos deveria ser a sua receita e, nesse trilhar, o orçamento submetido à Câmara Municipal tem que seguir esse princípio por imposição da LRF.

Segundo os critérios da LRF, um município não pode dever mais do que 1,2 vezes a sua receita corrente líquida anual, ou seja, um município poderia dever o orçamento de um ano inteiro e mais 20%.

3 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) surge da necessidade na transparência da gestão governamental propondo um código de conduta para os administradores públicos, com obrigações normativas explícitas.

O caráter desse novo regime fiscal estabelece regras e limites a fim de assegurar o equilíbrio das finanças públicas, restringindo a ação de governantes perdulários em práticas obscuras de utilização dos recursos públicos, provocando o descontrole financeiro dos entes federativos.

Nesse contexto, novos indicadores foram inseridos para a apuração das contas públicas, quais sejam: dívida consolidada líquida; resultado primário; receita corrente líquida e limites da dívida pública.

3.1 Dívida Consolidada Líquida

As Resoluções 40/01 e 43/01 de 2001, do Senado Federal, definem a dívida pública consolidada como sendo o montante total das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos, a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que tenham sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

3.2 Receita Corrente Líquida

Em se tratando de Municípios, a receita corrente líquida, por sua vez, é o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

3.3 Resultado Primário

O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas e as despesas não-financeiras, tendo como objetivo a avaliação das contas públicas, resultando em um excelente indicador da saúde financeira do ente público,

evidenciando a necessidade ou não de recursos de terceiros para a cobertura de suas despesas. Se o resultado for negativo, configura-se o déficit e, portanto, a exigência de financiamento para as contas fecharem.

Esse resultado é apurado pela diferença entre o montante de um conjunto de receitas do Tesouro (tributária, contribuições, previdência e diretamente arrecadada) e o montante de um conjunto de despesas (pessoal, benefícios previdenciários, vinculações constitucionais, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras – exceto empréstimos ao setor privado – e outras despesas de capital). Assim, se positivo o resultado, diz-se que existe um superávit primário. Em contrapartida, se negativo, estamos diante de um déficit primário.

3.4 Limites da Dívida Pública

A Resolução nº 40/01 do Senado Federal foi quem definiu os limites para a consolidação das dívidas municipais, bem como as condições para a contratação de crédito.

Tais limites foram fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação, constituindo, para cada um deles, limites máximos assim dispondo a referida resolução:

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º (SENADO FEDERAL, 2001, texto digital).

4 METODOLOGIA

Para estabelecermos um marco conceitual e metodológico direcionado a analisar a situação fiscal dos Municípios brasileiros nos deparamos com duas vertentes: (a) o estabelecimento dos tipos de Municípios; e (b) as contas públicas para que

possamos extrair os principais resultados fiscais decorrentes da gestão fiscal nas administrações municipais. Assim, da combinação dessas duas vertentes, bem como da organização dos dados extraídos do Tesouro Nacional, nos deparamos com a possibilidade de identificarmos diferenças e semelhanças entre estruturas de receitas, despesas, ativo e passivo dos Municípios e, também, as diferenças e semelhanças quanto à sua evolução ao longo do tempo.

Nesse contexto, para classificarmos os Municípios, utilizamos primeiramente o fator grupos populacionais e, posteriormente, os grupos do produto interno bruto (PIB). A utilização deste fator se justifica por se tratar de indicador relevante da capacidade dos municípios no que se refere a obtenção de recursos, capacidade de custeio e financiamento de gastos e, por sua vez, a utilização daquele, pois tais dados nos remetem as condições as quais os municípios podem se enquadrar e, conseqüentemente, a conjunção dos dois indicadores nos permitirá uma análise fiscal bastante diversa.

Nesse contexto, optou-se por não ultrapassar o número de 4 grupos por tipo de classificação tomando-se por critério fundamental nessa definição a observância da participação percentual em relação a receita tributária, somada à receita de transferência do ICMS e a receita de transferência do Fundo de Participação dos Municípios no somatório dessas receitas.

A primeira consiste na base das receitas de arrecadação própria dos Municípios, particularmente as decorrentes da arrecadação de IPTU e ISS, e sua importância tende a ser diretamente proporcional ao porte (população e PIB) do Município. Em contrapartida, a participação dos Municípios na receita de ICMS tem sua distribuição definida pela contribuição de cada município à formação do valor adicionado fiscal, variável diretamente relacionada ao PIB do município. Por fim, a receita do Fundo de Participação dos Municípios consiste na principal transferência federal aos Municípios e sua distribuição é feita segundo critérios populacionais definidos a partir da Constituição Federal.

Assim, fazendo-se uso dessa classificação e, tomando por base os dados referentes ao exercício financeiro do ano de 2000 de uma amostra de 5.174⁶ Municípios temos:

Tabela 01 – Metodologia.

GRUPOS DE POP 2000	Nº MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2000	(TRIB+ICMS)/SOMA %	TRIB/SOMA %	ICMS/SOMA %	FPM/SOMA %
POP > 1.000.000	12	32.279.841	94,20	59,80	34,40	5,80
1.000.000 > POP > 300.000	53	25.685.499	86,45	38,64	47,81	13,55
300.000 > POP > 50.000	447	46.173.357	73,30	27,31	46,00	26,70
POP < 50.000	4.662	58.078.165	47,13	10,64	36,49	52,87
TOTAL	5.174	162.216.862	71,54	31,63	39,91	28,46

GRUPOS DE PIB 2000	Nº MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2000	(TRIB+ICMS)/SOMA %	TRIB/SOMA %	ICMS/SOMA %	FPM/SOMA %
PIB > 4.000 milhões	35	42.218.814	94,14	53,18	40,96	5,86
4.000 > PIB > 500 milhões	253	43.921.816	78,99	33,25	45,74	21,01
500 > PIB > 50 milhões	1.514	46.167.701	59,43	17,31	42,12	40,57
PIB < 50 milhões	3.372	29.908.531	29,13	4,07	25,07	70,87
TOTAL	5.174	162.216.862	71,54	31,63	39,91	28,46

Fonte: Tesouro Nacional

Esclarece-se que os dados utilizados foram coletados do Perfil e Evolução das Finanças Públicas Municipais, editados pelo Tesouro Nacional, que apresenta dados consolidados de municípios brasileiros, assim, todos os dados estudados no presente artigo foram extraídos de material bibliográfico e análise de legislação.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 Período Considerado: 1998 a 2007.

O enfoque dado ao presente artigo abrange, tão-somente, o período de 1998 a 2007, por ser esse período detentor de uma especificidade impar, qual seja, apresentar exercícios financeiros de três momentos distintos: antes da entrada em vigor da LRF; durante o exercício em que a referida Lei entrou em vigor; e, a integralidade do primeiro exercício financeiro após a entrada em vigor.

Contudo, para efeito da análise de evolução, identificamos aqueles Municípios que apresentaram dados consistentes no período ao qual se propõe a análise, num total de 3.572 Municípios. Importante esclarecer que no que se refere ao

⁶ A utilização de uma amostra faz-se necessária porque não há disponibilidade de dados fiscais para todos os 5.507 municípios instalados em 2000. Além disso, a amostra exclui Brasília, que também possui estruturas administrativas típicas de Estado e, por isso, distorce as estatísticas.

ano de 2000, a amostra inclui aproximadamente 65% dos Municípios brasileiros, que comportam quase 75% da população e respondem por 77% do total do PIB municipal⁷.

O objetivo da análise do perfil das finanças municipais se dá na identificação das diferenças e semelhanças dos diversos elementos de receita, despesa, ativo e passivo em diferentes grupos de Municípios.

5.2 A Evolução das Finanças Municipais no Período de 1998-2007

O primeiro e mais importante dado colhido para análise do período de 1998-2007 é que em 1998 os Municípios brasileiros apresentavam resultado primário deficitário de cerca de R\$ 720 milhões, bem como registravam déficit orçamentário. Assim, analisando esse dado com os conceitos anteriormente expostos, nos deparamos com uma insuficiência de recursos. Ato contínuo, se procedermos a análise sob outra perspectiva, naquele mesmo ano, dos 3.572 Municípios que compõem a amostra, 1.840 apresentaram déficit primário e deficiência.

Passado o primeiro ano, verificamos que no ano de 1999 o conjunto de Municípios registrou um pequeno superávit primário de R\$ 5 milhões, mas ainda acompanhado de insuficiência de recursos.

Ao longo do triênio 2000-2002, a situação fiscal dos Municípios evoluiu, tendo sido observados, para o conjunto dos Municípios da amostra, superávits primários de R\$ 3.275 milhões, R\$ 4.428 milhões e R\$ 1.581 milhões, respectivamente, bem como superávits orçamentários de R\$ 2.764 milhões, R\$ 3.396 milhões e R\$ 452 milhões.

No ano de 2003, volta a predominar a parcela de Municípios com déficit primário e orçamentário, o que resultou no conjunto, respectivamente, de R\$ 722 milhões e R\$ 1.307 milhões.

O triênio 2004-2006 observou evolução semelhante à do triênio 2000-2002, já que, em 2004, o conjunto de Municípios brasileiros volta a apresentar superávit primário e orçamentário atingindo os superávits mais expressivos, em 2005, e

⁷ Em 2000, de acordo com o IBGE, haviam 5.507 municípios (incluindo Brasília), que abrigavam uma população de 169.799.170 habitantes e somavam um PIB de R\$ 1.171.254.907 mil.

mantendo os resultados positivos no ano de 2006. Em número de Municípios, o que se observou foi que 2.034 (56,9% da amostra), 2.570 (71,9%) e 1.694 (47,4%) apresentaram superávit primário e suficiência orçamentária em 2004, 2005 e 2006, respectivamente.

Por fim, chegamos ao ano de 2007 que, após três anos de resultados positivos, ao contrário de 2003, o conjunto de Municípios brasileiros continuou a apurar superávit primário sem, contudo, obter suficiência de recursos, registrando deficiência de R\$ 706 milhões.

Certo é que os bons resultados observados principalmente a partir do ano 2000 nos remetem a combinação dos efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal com o início das novas administrações eleitas no ano em que a referida Lei passou a vigorar.

Estabelecidas essas considerações, o comportamento fiscal presenciado no período analisado nos remete a observação de que durante os três primeiros anos após a Lei de Responsabilidade Fiscal os Municípios apresentam geração de recursos, bem como realização de despesas sem que estas lhe gerassem desequilíbrio, bem como repercutissem nos anos subsequentes.

A ocorrência de déficits primário e orçamentário observados em 2003 foi gerada, especificamente, em 5 (cinco) Municípios, quais sejam: Belo Horizonte (MG); Nova Iguaçu (RJ); Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP). Nos demais Municípios, nos deparamos com um superávit primário que, por sua vez, que atingiram equilíbrio orçamentário.

Os positivos resultados decorrem do comportamento entre receitas e despesas, onde pela receita observou-se que no período analisado houve um crescimento da receita bruta, em decorrência do incremento na arrecadação própria que passaram de R\$ 18,7 bilhões em 1998 para R\$ 59,3 bilhões em 2007.

Noutro giro, as despesas não financeiras passaram de R\$ 52,8 bilhões em 1998 para R\$ 165,7 bilhões em 2007, tendo apresentado crescimento nominal acumulado de 213,7%, incremento este acentuado a partir de 2002.

As despesas com pessoal passaram de R\$ 25,1 bilhões em 1998 para R\$ 71,5 bilhões em 2007, tendo crescido 184,6%, contudo, o comprometimento da receita

bruta com essas despesas que era de 46,0%, em média, de 1998 a 2004, passou para 42,5% de 2005 a 2007.

Assim, o que se pode observar é que de 1998 a 2003 o crescimento médio anual da receita bruta e das despesas não financeiras foi muito semelhante, qual seja, 12,9% e 12,8%, respectivamente. Em 2004, seguindo o comportamento das receitas, as despesas não financeiras também apresentaram crescimento acima da média dos anos anteriores: 14,7% sem, contudo, apresentar resultado tão significativo quanto aquele observado para as receitas: 18,1%. Em 2005 manteve-se a discrepância entre o crescimento das despesas não financeiras e da receita bruta: 9,4% contra 13,5%. Nos anos de 2006 e 2007 o crescimento das despesas passou a suplantar o das receitas: 18,0% contra 14,1% e 16,1% contra 14,2%, respectivamente.

A dívida dos Municípios passou de R\$ 17,8 bilhões em 1998 para R\$ 56,6 bilhões em 2007, atingindo os percentuais de 34,2% e 33,9%, respectivamente, da receita bruta equivalente. Os indicadores gerais de dívida, porém, não permitem que sejam percebidas as duas realidades prevaletentes nos Municípios brasileiros: existem, por um lado, alguns poucos Municípios que apresentam endividamento significativo e, por outro, a grande maioria que praticamente não têm dívida.

Tabela 02 – A Evolução das Finanças Municipais no Período de 1998-2007

PERFIL E EVOLUÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS - 1998-2007
AMOSTRA DE 3.572 MUNICÍPIOS

DISCRIMINAÇÃO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
1 RECEITA BRUTA = RECEITA LÍQUIDA	62.119	67.968	67.736	78.180	87.287	86.762	113.103	128.384	148.498	187.288
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA	18.740	20.274	23.282	28.001	30.880	36.183	40.981	44.836	60.271	68.371
IPTU	3.800	4.635	4.922	5.460	6.349	7.385	8.255	8.992	9.875	10.773
ISS	4.953	5.034	5.878	6.762	7.551	8.585	10.418	12.355	14.841	17.287
IRRF	883	932	1.204	1.458	1.571	1.918	2.097	2.395	2.752	3.459
OUTRAS	9.105	9.673	11.279	12.321	15.209	17.295	20.192	20.893	22.803	27.853
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	33.379	37.684	44.453	50.159	56.407	50.589	72.142	83.749	98.228	107.916
FFM	8.034	9.125	9.994	11.921	14.759	15.815	17.725	22.406	24.331	28.525
LC 87/96	297	672	643	609	898	804	685	561	405	385
ICMS	12.000	13.305	15.916	19.253	20.782	23.944	27.403	29.395	34.249	37.373
IPVA	2.013	2.085	2.356	2.806	3.101	3.416	3.981	4.349	5.478	6.486
SUS	2.448	3.490	4.756	5.066	5.666	7.192	10.217	10.744	12.826	14.420
FUNDEF	2.997	3.961	4.897	5.593	7.763	9.130	10.693	12.569	14.206	17.550
FNDE	117	171	264	341	723	935	1.267	2.104	2.585	2.557
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.719	1.220	1.574	1.299	2.899	1.241	1.913	1.520	3.111	3.432
OUTRAS	3.753	3.652	3.941	4.270	4.605	3.819	4.852	7.606	7.611	8.337
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0	0	0	0	4.589	5.709	6.597	7.605	8.578	11.150
2 DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	62.698	67.869	84.480	71.791	85.706	98.473	110.842	121.818	142.800	185.788
PESSOAL	26.133	27.778	30.777	36.366	38.271	44.182	48.932	56.128	81.462	71.618
ATIVOS	17.588	18.838	21.280	23.845	28.796	32.865	37.800	43.562	50.190	60.553
INATIVOS E PENSIONISTAS	3.167	3.518	3.792	4.340	4.790	5.451	6.041	5.115	4.039	4.181
OUTRAS	4.378	5.420	5.705	7.170	4.686	5.846	6.091	6.449	7.233	6.784
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	27.708	30.177	33.883	38.378	47.434	62.311	80.711	86.891	81.338	94.248
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.462	23.435	25.896	29.225	36.097	41.471	47.910	55.279	65.375	75.521
INVESTIMENTOS	6.293	5.637	6.884	5.397	10.773	10.160	12.364	10.235	15.540	17.995
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	950	1.105	903	753	555	680	437	378	424	733
3 RESULTADO PRIMÁRIO	(720)	5	3.275	4.428	1.681	(722)	2.460	7.388	3.895	1.518

Continuidade Tabela 02:

4 SERVIÇO DA DÍVIDA LÍQUIDA	3.668	2.263	1.481	1.569	1.824	1.582	2.712	2.533	2.898	3.522
JUROS	1.112	888	1.175	1.864	1.855	2.128	2.370	2.778	2.872	3.308
AMORTIZAÇÕES	2.888	1.828	862	1.305	1.687	1.784	2.027	2.461	2.804	3.140
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	416	372	535	1.400	1.598	2.324	1.685	2.596	3.078	2.924
6 NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO	4.278	2.248	(1.783)	(2.889)	242	2.304	262	(4.833)	(899)	2.003
8 FONTES DE FINANCIAMENTO	2.863	1.474	881	527	884	897	1.457	1.188	1.286	1.288
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.845	1.185	704	414	580	828	1.279	488	608	1.082
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	318	288	277	113	104	170	178	700	887	234
7 ATRASOS / DEFICIÊNCIA	1.815	774	(2.784)	(3.388)	(462)	1.307	(1.208)	(8.000)	(2.284)	708
8 DESPESAS POR FUNÇÃO	68.814	60.578	58.687	74.880	89.200	100.470	116.150	128.378	148.702	172.338
EDUCAÇÃO E CULTURA	13.847	16.178	17.313	19.980	22.748	26.747	28.552	32.884	38.286	44.783
EDUCAÇÃO	0	0	0	0	20.965	23.774	26.419	30.450	35.203	41.210
SAÚDE E SANEAMENTO	11.248	12.581	14.744	18.888	21.243	24.214	27.804	31.988	37.283	42.928
SAÚDE	0	0	0	0	18.365	21.264	24.642	28.535	32.914	37.811
SANEAMENTO	0	0	0	0	2.878	2.951	2.961	3.434	4.349	5.118
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	11.845	10.888	10.518	12.508	16.719	18.921	21.888	23.550	27.425	30.779
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	12.392	13.893	15.976	17.157	19.911	22.304
ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	0	4.305	5.004	5.553	6.345	7.454	8.418
HABITAÇÃO E URBANISMO	8.644	7.120	8.223	8.364	11.626	12.572	14.661	14.642	18.401	21.188
URBANISMO	0	0	0	0	10.612	11.733	13.577	13.557	17.312	19.923
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	6.133	6.684	8.342	7.347	7.125	8.080	8.982	10.833	12.311	16.517
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	2.610	3.058	3.252	3.609	4.327	4.929
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	4.515	5.032	6.699	7.224	7.984	10.587
LEGISLATIVA	2.382	2.544	2.844	2.809	2.904	3.373	3.682	3.857	4.248	4.888
TRANSPORTE	3.385	4.024	3.844	3.702	2.888	3.278	3.871	3.784	4.711	5.268
DEMAIS	2.320	2.888	2.882	3.483	3.850	4.276	5.248	6.170	8.051	7.188
8 ATIVO	84.811	81.363	88.851	120.074	148.673	178.982	198.708	235.273	288.821	341.898
ATIVO FINANCEIRO	4.248	4.881	4.784	8.748	11.784	12.344	13.014	23.288	28.862	36.873
DISPONIBILIDADES	3.451	3.926	3.984	8.816	10.699	10.864	10.925	19.804	25.175	30.773
ATIVO NÃO FINANCEIRO	48.840	62.988	68.238	78.885	97.788	122.081	130.891	145.706	185.336	187.231
DÍVIDA ATIVA	19.204	23.491	29.164	35.403	45.201	51.939	61.359	77.219	89.144	103.775
PERMANENTE	28.823	37.057	36.184	40.513	47.437	52.276	63.631	65.546	73.284	79.329
10 PASSIVO	84.811	81.363	88.851	120.074	148.673	178.982	198.708	235.437	288.821	341.898
PASSIVO FINANCEIRO	13.680	14.800	10.002	10.908	12.478	13.788	12.935	15.668	18.880	22.881
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.308	9.651	6.548	5.691	6.484	7.485	7.375	7.488	5.435	10.523
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.117	2.690	1.244	2.303	3.259	3.205	2.110	4.588	5.750	7.936
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	24.822	30.761	38.118	44.117	67.648	88.728	78.408	91.368	102.224	116.879
DÍVIDA	17.813	22.418	28.767	30.444	38.889	43.374	48.092	60.027	63.048	68.867
INTERNA	16.458	20.496	24.653	27.968	36.673	40.772	46.582	46.470	50.627	54.705
EXTERNA	1.354	1.920	2.105	2.476	3.025	2.603	2.510	3.557	2.219	1.962
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.787	23.284	25.878	34.418	38.680	58.889	55.172	82.778	73.084	84.844
11 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	50.005	56.200	65.360	74.688	83.824	94.000	113.960	126.484	143.122	162.430
12 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	13.557	17.535	21.963	20.695	27.905	31.030	36.078	26.758	24.194	20.684
13 DESPESAS DE CAPITAL	10.108	8.369	8.739	8.455	12.978	12.715	14.938	13.196	18.894	21.994

Fonte: Tesouro Nacional

5.3 A Análise Sob o Enfoque da Receita Bruta

Tentando facilitar o entendimento da análise proposta passamos a chamar os Municípios com população superior a 1 milhão de habitantes de Grupo 1; os Municípios com população superior a 300 mil e inferior a 1 milhão de habitantes de Grupo 2; os Municípios com população superior a 50 mil e inferior a 300 mil habitantes de Grupo 3; e os Municípios com população inferior a 50 mil habitantes de Grupo 4.

Assim, certo é que existem diferenças significativas nas receitas dos Municípios, aos quais passamos a convencionar de Grupos populacionais, conforme subdivisão acima proposta.

A participação das receitas de arrecadação própria é proporcionalmente maior nos Municípios mais populosos. Nesse contexto, considerando a participação média no período 1998-2007, essas receitas responderam por 54,3% e 14,8% da receita bruta dos Grupos 1 e 4, respectivamente.

Ato contínuo, a participação das receitas de transferências é proporcionalmente maior nos Municípios de menor porte. Essas receitas representaram 45,7% da receita bruta dos Municípios do Grupo 1 e 85,2% dos Municípios do Grupo 4. A discrepância referida é particularmente acentuada para o Fundo de Participação dos Municípios, representativo de 3,8% da receita bruta do Grupo 1 e de 35,1% do Grupo 4.

No caso do ICMS, ainda que a principal receita transferida pelos Estados tenha representado 19,6% para os Municípios do Grupo 1 e 23,6% para os Municípios do Grupo 4, é para os Municípios dos Grupos 2 e 3 que essa receita é mais representativa, correspondendo, em média, a 26% da receita bruta.

Por sua vez, a representatividade das transferências, intrinsecamente associadas à manutenção do ensino e prestação de serviços de saúde (SUS, FUNDEF e FNDE), feitas pela União e pelos Estados não apresentaram grande disparidade, oscilando de 14,3%, da receita bruta dos Municípios do Grupo 1, a 18,2% do Grupo 3.

Em todos os Grupos, as despesas não financeiras comprometem proporções semelhantes da receita bruta, em média 97,8%. Esse comportamento também é observado quanto ao comprometimento da receita bruta com despesas de pessoal, representando 45,0% em média.

Tabela 03 – A Análise sob o Enfoque da Receita Bruta

RECEITA BRUTA											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
POP > 1.000.000	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1.000.000 > POP > 300.000	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
300.000 > POP > 50.000	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
POP < 50.000	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	36,0	35,0	34,4	34,1	35,1	36,7	36,2	34,8	34,3	35,5	35,2
POP > 1.000.000	56,0	53,5	52,8	53,4	53,8	55,0	53,9	54,9	54,4	55,7	54,3
1.000.000 > POP > 300.000	41,2	40,9	39,6	38,8	41,8	41,5	41,5	40,1	39,1	40,5	40,5
300.000 > POP > 50.000	30,7	29,9	29,5	29,4	31,8	33,5	33,7	30,7	30,3	31,4	31,1
POP < 50.000	13,7	14,0	14,1	14,2	15,0	16,8	15,8	14,7	14,7	15,5	14,8

IPTU											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	7,3	6,0	7,3	7,2	7,3	7,7	7,3	7,0	6,7	6,4	7,2
POP > 1.000.000	10,8	13,4	12,4	12,3	12,8	13,4	12,5	12,5	12,2	11,5	12,4
1.000.000 > POP > 300.000	8,9	8,8	7,9	8,1	8,5	8,8	8,6	8,2	7,8	7,5	8,3
300.000 > POP > 50.000	6,9	6,5	5,8	5,8	5,8	6,0	5,7	5,4	5,1	5,0	5,8
POP < 50.000	2,5	2,4	2,2	2,2	2,2	2,4	2,2	2,1	2,0	2,0	2,2

Continuidade Tabela 03:

ISS											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	9,5	8,7	8,7	8,9	8,7	9,0	9,2	9,6	10,1	10,3	9,3
POP > 1.000.000	19,0	17,3	17,3	17,7	17,2	16,7	16,7	18,2	19,3	19,5	17,9
1.000.000 > POP > 300.000	9,5	8,7	8,7	9,0	9,3	10,0	10,2	10,4	10,8	10,9	9,7
300.000 > POP > 50.000	5,8	5,3	5,4	5,8	5,9	6,4	6,9	7,1	7,3	7,6	6,3
POP < 50.000	1,6	1,5	1,6	1,8	1,9	2,3	2,5	2,7	2,9	3,2	2,2

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	64,0	65,0	65,6	65,9	64,9	63,3	63,8	65,2	65,7	64,5	64,8
POP > 1.000.000	44,0	46,5	47,2	46,6	46,2	45,0	46,1	45,1	45,6	44,3	45,7
1.000.000 > POP > 300.000	58,8	59,1	60,4	61,2	58,2	58,5	58,5	59,9	60,9	59,5	59,5
300.000 > POP > 50.000	69,3	70,1	70,5	70,6	68,2	66,5	66,3	69,3	69,7	68,6	68,9
POP < 50.000	86,3	86,0	85,9	85,8	85,0	83,2	84,2	85,3	85,3	84,5	85,2

FPM											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	15,4	15,7	14,8	15,7	16,9	16,5	15,7	17,5	16,6	17,1	16,2
POP > 1.000.000	3,6	3,6	3,4	3,7	3,7	4,0	3,9	4,3	4,1	4,2	3,8
1.000.000 > POP > 300.000	7,7	7,8	7,5	8,2	9,2	8,6	8,0	11,4	8,5	8,6	8,6
300.000 > POP > 50.000	14,8	15,3	14,3	15,0	16,2	15,5	14,8	16,1	15,9	16,3	15,4
POP < 50.000	34,7	35,5	32,9	34,2	35,9	36,1	34,4	36,1	34,9	36,0	35,1

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 04 – A Análise sob o Enfoque da Receita Bruta.

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	6,1	6,1	5,6	5,7	5,5	5,7	5,3	4,0	2,8	2,5	4,9
POP > 1.000.000	11,3	11,3	10,4	11,2	11,3	11,6	10,6	8,1	4,6	4,4	9,5
1.000.000 > POP > 300.000	7,1	7,0	6,3	6,5	6,5	6,9	6,7	4,1	3,7	3,2	5,8
300.000 > POP > 50.000	3,5	3,5	3,3	3,0	2,7	2,6	2,6	2,4	1,9	1,6	2,7
POP < 50.000	1,6	1,7	1,7	1,6	1,4	1,5	1,4	1,2	1,1	1,0	1,4

OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	8,4	9,4	8,4	9,4	5,4	6,1	5,4	5,0	4,9	4,1	6,6
POP > 1.000.000	5,0	6,5	4,2	6,1	4,0	4,9	4,0	4,6	4,9	1,9	4,6
1.000.000 > POP > 300.000	5,9	6,9	6,6	7,4	4,4	4,7	4,6	3,5	3,3	3,6	5,1
300.000 > POP > 50.000	8,5	8,9	8,1	9,3	6,5	7,3	6,4	5,5	5,1	4,8	7,1
POP < 50.000	13,9	14,8	14,8	14,4	6,3	7,0	6,3	5,9	5,8	5,8	9,5

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	53,2	52,1	49,7	47,8	54,3	54,6	53,7	51,3	55,5	56,3	52,9
POP > 1.000.000	54,2	55,1	49,7	46,3	54,5	56,1	53,6	49,6	56,3	60,2	53,6
1.000.000 > POP > 300.000	54,4	52,4	51,2	49,4	52,5	52,7	54,0	52,3	56,8	58,7	53,4
300.000 > POP > 50.000	52,9	52,3	51,3	49,6	53,3	53,7	53,3	51,7	54,5	53,8	52,6
POP < 50.000	51,5	48,0	47,4	46,6	56,2	55,1	54,0	52,1	55,0	53,5	51,9

Continuidade Tabela 04:

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	39,3	40,4	38,2	38,4	41,4	43,3	42,4	43,1	44,6	45,1	41,6
POP > 1.000.000	41,4	42,3	38,1	38,2	43,4	43,7	42,4	43,6	47,0	49,4	42,9
1.000.000 > POP > 300.000	43,4	43,5	41,6	40,0	41,5	43,4	43,3	44,3	46,3	47,1	43,5
300.000 > POP > 50.000	38,5	40,5	39,2	39,6	39,5	41,9	40,8	41,4	42,5	42,1	40,6
POP < 50.000	35,0	36,3	35,4	36,5	40,9	44,3	43,4	43,5	43,4	42,6	40,1

INVESTIMENTOS

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	12,1	9,7	10,2	8,4	12,3	10,6	10,9	8,0	10,6	10,8	10,4
POP > 1.000.000	9,1	8,6	8,8	6,3	9,7	10,7	10,5	5,5	9,0	9,9	8,8
1.000.000 > POP > 300.000	10,1	8,1	8,7	8,6	10,7	9,0	10,3	7,8	10,3	11,3	9,5
300.000 > POP > 50.000	13,5	10,8	11,4	9,4	13,5	11,5	12,3	10,2	11,7	11,5	11,6
POP < 50.000	15,5	11,0	11,4	9,7	14,9	10,5	10,4	8,5	11,5	10,7	11,4

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	9,8	9,6	9,4	9,6	8,2	8,4	8,8	8,4	8,4	9,3	9,0
POP > 1.000.000	14,3	14,4	14,1	15,3	12,3	12,9	14,5	13,5	12,8	15,2	13,9
1.000.000 > POP > 300.000	9,7	8,5	8,4	8,7	7,6	8,0	8,2	8,3	8,6	9,7	8,6
300.000 > POP > 50.000	7,6	7,3	7,0	7,0	6,1	6,0	5,9	6,0	6,3	6,2	6,5
POP < 50.000	6,7	6,7	6,7	6,4	6,0	6,2	5,8	5,6	5,8	5,9	6,2

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 05 – A Análise sob o Enfoque da Receita Bruta.

DESPESAS COM EDUCAÇÃO E CULTURA

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	26,6	26,2	25,6	26,2	26,1	26,9	25,2	25,5	26,1	26,8	26,1
POP > 1.000.000	20,9	19,7	17,6	18,9	23,8	24,3	21,0	22,1	22,7	23,2	21,4
1.000.000 > POP > 300.000	24,1	23,2	24,2	24,2	22,9	23,8	23,3	22,6	22,9	24,5	23,6
300.000 > POP > 50.000	28,9	28,8	28,4	29,0	26,7	27,4	26,5	26,2	27,2	27,8	27,7
POP < 50.000	32,6	33,3	33,1	33,1	29,6	31,1	29,9	30,0	30,5	30,7	31,4

DESPESAS COM SAÚDE E SANEAMENTO

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	21,6	21,7	21,8	21,9	24,3	25,3	24,4	24,9	25,4	25,7	23,7
POP > 1.000.000	22,5	22,1	21,8	21,9	25,0	25,3	23,5	24,3	24,4	25,0	23,6
1.000.000 > POP > 300.000	28,6	27,7	28,8	27,7	29,8	30,3	28,7	29,9	29,3	31,2	29,2
300.000 > POP > 50.000	20,9	22,3	21,8	22,3	24,4	25,9	25,8	25,4	26,5	26,1	24,1
POP < 50.000	17,0	17,0	17,5	18,2	20,7	21,8	21,5	22,2	23,3	22,9	20,2

DESPESA LEGISLATIVA

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	4,6	4,4	3,9	3,4	3,3	3,5	3,2	3,0	2,9	2,8	3,5
POP > 1.000.000	4,3	4,2	3,6	3,2	3,2	3,3	2,7	2,9	2,7	2,6	3,3
1.000.000 > POP > 300.000	5,0	4,6	4,0	3,2	3,1	3,3	3,1	2,8	2,6	2,7	3,4
300.000 > POP > 50.000	4,8	4,6	4,1	3,5	3,3	3,4	3,3	2,8	2,8	2,7	3,5
POP < 50.000	4,4	4,4	4,0	3,8	3,7	4,0	3,7	3,4	3,4	3,2	3,8

Continuidade Tabela 05:

DÍVIDA ATIVA											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	36,8	40,5	43,1	46,5	52,9	64,7	54,3	60,1	60,9	62,0	52,2
POP > 1.000.000	69,5	74,6	82,2	96,9	119,6	151,8	119,6	144,8	147,4	145,4	115,2
1.000.000 > POP > 300.000	34,6	40,8	43,3	40,4	45,4	50,3	46,6	51,6	50,5	56,1	46,0
300.000 > POP > 50.000	25,2	29,2	29,2	28,9	28,2	30,3	29,4	26,5	26,9	29,3	28,3
POP < 50.000	9,8	10,3	9,9	10,0	9,9	10,4	10,2	9,4	10,0	10,4	10,0

DÍVIDA											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	34,2	38,7	39,5	40,0	45,5	45,3	43,4	39,0	36,2	33,9	39,6
POP > 1.000.000	84,2	97,7	99,7	104,0	124,3	122,8	118,4	109,4	101,5	95,2	105,7
1.000.000 > POP > 300.000	16,0	16,6	21,3	21,4	28,2	25,6	24,3	23,1	21,1	18,3	21,6
300.000 > POP > 50.000	12,0	12,5	13,5	13,5	12,0	12,3	11,0	9,8	9,7	9,5	11,6
POP < 50.000	5,6	6,3	4,1	3,9	3,3	3,2	2,8	2,8	2,6	2,5	3,7

DÍVIDA INTERNA											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	31,6	35,4	36,4	36,7	42,0	42,6	41,2	36,2	34,7	32,7	36,9
POP > 1.000.000	76,8	88,3	90,3	94,0	113,3	114,4	111,5	100,4	97,2	92,0	97,8
1.000.000 > POP > 300.000	15,0	15,3	20,8	20,6	27,3	24,9	23,7	22,6	20,3	18,0	20,8
300.000 > POP > 50.000	11,8	12,2	13,3	13,4	11,8	12,2	10,9	9,6	9,3	8,9	11,4
POP < 50.000	5,6	6,2	4,0	3,9	3,2	3,2	2,8	2,8	2,6	2,4	3,7

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 06 – A Análise sob o Enfoque da Receita Bruta.

DÍVIDA EXTERNA											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	2,6	3,3	3,1	3,3	3,5	2,7	2,2	2,8	1,5	1,2	2,6
POP > 1.000.000	7,3	9,4	9,3	10,1	11,0	8,4	6,9	9,0	4,3	3,2	7,9
1.000.000 > POP > 300.000	1,1	1,3	0,5	0,8	0,9	0,7	0,6	0,5	0,8	0,3	0,7
300.000 > POP > 50.000	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2	0,4	0,6	0,2
POP < 50.000	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1

SERVIÇO DA DÍVIDA (BRUTO)											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	7,6	4,5	3,1	3,9	3,9	4,1	3,9	4,1	3,9	3,9	4,3
POP > 1.000.000	17,1	7,9	5,2	7,2	7,3	7,6	7,3	8,0	7,6	7,4	8,2
1.000.000 > POP > 300.000	4,4	3,8	2,6	2,8	3,0	2,9	2,7	2,7	2,8	2,8	3,0
300.000 > POP > 50.000	3,3	3,2	2,3	2,6	2,8	2,9	2,7	2,8	2,8	2,7	2,8
POP < 50.000	2,2	2,3	1,9	2,0	1,9	2,1	2,0	2,0	1,9	1,9	2,0

DESPESAS COM JUROS											
% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	2,1	1,7	1,7	2,2	2,1	2,2	2,1	2,2	2,0	2,0	2,0
POP > 1.000.000	3,6	3,2	3,8	5,3	5,3	5,6	5,3	5,8	5,5	5,4	4,9
1.000.000 > POP > 300.000	2,9	1,8	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,3	1,2	1,1	1,6
300.000 > POP > 50.000	1,5	1,1	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,7	0,6	0,9
POP < 50.000	0,5	0,5	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3

Continuidade Tabela 06:

DESPESAS COM AMORTIZAÇÕES

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	5,5	2,8	1,4	1,7	1,8	1,9	1,8	1,9	1,9	1,9	2,3
POP > 1.000.000	13,5	4,6	1,4	1,9	1,9	2,0	2,0	2,3	2,1	2,0	3,4
1.000.000 > POP > 300.000	1,6	2,0	1,1	1,3	1,4	1,4	1,3	1,4	1,6	1,7	1,5
300.000 > POP > 50.000	1,8	2,1	1,5	1,8	2,0	2,0	1,9	2,0	2,1	2,0	1,9
POP < 50.000	1,7	1,8	1,5	1,7	1,6	1,8	1,7	1,8	1,7	1,7	1,7

FONTES DE FINANCIAMENTO

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	5,7	2,5	1,4	0,7	0,8	1,0	1,3	0,9	0,9	0,8	1,6
POP > 1.000.000	14,1	4,9	1,9	1,1	1,5	2,1	2,5	1,9	1,3	0,6	3,2
1.000.000 > POP > 300.000	3,7	2,4	2,1	0,7	0,7	0,8	0,7	0,5	0,6	0,8	1,3
300.000 > POP > 50.000	1,0	1,2	1,1	0,5	0,5	0,6	0,9	0,5	0,9	0,9	0,8
POP < 50.000	1,2	1,1	0,9	0,4	0,4	0,5	0,6	0,4	0,5	0,8	0,7

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

% RECEITA BRUTA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	MÉDIA
TOTAL	5,1	2,0	1,0	0,5	0,7	0,9	1,1	0,4	0,4	0,6	1,3
POP > 1.000.000	14,0	4,9	1,8	1,1	1,5	1,9	2,4	0,4	0,4	0,5	2,9
1.000.000 > POP > 300.000	1,0	0,6	0,5	0,4	0,6	0,6	0,6	0,4	0,5	0,7	0,6
300.000 > POP > 50.000	0,8	1,0	0,8	0,4	0,4	0,5	0,8	0,4	0,5	0,8	0,6
POP < 50.000	0,8	0,6	0,6	0,2	0,1	0,2	0,4	0,2	0,3	0,5	0,4

Fonte: Tesouro Nacional

5.4 A Análise da Participação de Cada Grupo de Municípios

Comparando-se a distribuição média da receita bruta entre 1998 e 2007 com a da população em 2000 percebe-se que os Municípios do Grupo 1 retêm uma parcela proporcionalmente maior do que a população que eles comportam, indicando uma receita *per capita* maior do que a dos demais Municípios. Entretanto, apenas os Municípios do Grupo 4 possuem participação na receita mais do que proporcional à sua participação no PIB.

Tabela 07 – A Análise da Participação de Cada Grupo de Municípios.

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO E DA RECEITA BRUTA SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS

FAIXAS DE POPULAÇÃO	POPULAÇÃO DE 2000	PIB 2000	RECEITA BRUTA MÉDIA 98-07
POP > 1.000.000	24,5%	32,6%	30,4%
1.000.000 > POP > 300.000	16,9%	17,6%	15,6%
300.000 > POP > 50.000	28,6%	29,4%	26,8%
POP < 50.000	30,0%	20,5%	27,2%

Fonte: Tesouro Nacional

É possível observar que importantes elementos da receita, da despesa, do ativo e do passivo dos Municípios brasileiros estão concentradas nos Municípios com população superior a 1 milhão de habitantes.

Contudo, é de se observar que após o ano de 1998, quando apenas o Grupo 1 obteve resultado primário positivo, todos os grupos populacionais apresentaram um desempenho bastante favorável até 2002. Em 2003 essa série de resultados positivos foi interrompida pelos déficits primários obtidos por quase todos os Grupos. Os resultados se reverteram em 2004, ocasião em que praticamente todos os grupos acumularam superávits primários e orçamentários e, em 2005, todos os grupos apuraram resultados ainda melhores.

No ano de 2006, apesar de continuarem a registrar superávits, seus valores foram inferiores em aos do ano anterior. Em 2007 essa redução se acentuou para os Grupos 1 e 2, ocasionando déficit primário para o segundo e déficit orçamentário para ambos. Os Grupos 3 e 4, entretanto, aumentaram ou mantiveram seus resultados positivos.

Em contrapartida, a receita bruta cresceu mais do que as despesas não financeiras para todos os grupos populacionais, resultando um crescimento acumulado de 221,0% no período de 1998-2007, sendo que o crescimento verificado nos Grupos 3 e 4 ficou acima da média (253,2% e 231,8%, respectivamente) e abaixo dela no caso dos Grupos 1 e 2 (190,1% e 214,1%)⁸.

Há, portanto, uma concentração de receitas e de despesas no Grupo de Municípios com maior PIB. De fato, os Municípios do Grupo 1 respondem por uma parcela da receita bruta proporcionalmente maior do que sua participação no total da população da amostra. Por outro lado, constata-se que os Grupos de menor PIB (3 e 4) possuem fração da receita bruta superior à representatividade de seus PIB.

Da análise, até então proporcionada no presente estudo, verificamos que após o ano de 1998, todos os grupos apresentaram um desempenho bastante favorável

⁸ Tomando como base a média anual do IGP-DI, a inflação acumulada entre 1998 e 2007 foi de 141,4%, e considerando a média anual do IPCA, a inflação acumulada foi de 83,5% no período.

até o ano de 2003. De fato, todos os grupos registraram superávits primários e orçamentários no triênio 2000-2002 e, em 2003, entretanto, essa série de resultados positivos foi interrompida pelos déficits primários obtidos pelos grupos 1, 3 e 4.

Certo é que os resultados se reverteram em 2004 e, até 2007, todos os grupos acumularam superávits primário e orçamentário, à exceção do Grupo 1, que registrou deficiência no último exercício da série.

A evolução das receitas municipais não foi uniforme. Discriminadas pelos diferentes grupos de PIB considerados, observa-se um crescimento menor da receita bruta dos Municípios do Grupo 1 (196,0%) em contraposição à evolução apresentada pelos Municípios do Grupo 2 (237,7%), Grupo 3 (248,7%) e Grupo 4 (221,5%) 20. Desdobrando-se a receita de cada grupo de PIB, observa-se também contribuição diferenciada das receitas de arrecadação própria e de transferências para os resultados apurados. Enquanto os Municípios do Grupo 1 e 2, respectivamente, apresentaram crescimento das receitas de arrecadação própria praticamente igual e inferior ao das receitas de transferências (196,8% contra 195,0% e 230,6% contra 241,7%), os Municípios dos Grupos 3 e 4 apresentaram comportamento oposto (281,8% contra 240,8% e 262,6% contra 218,07%, respectivamente).

Dentre as hipóteses estudadas, tem-se por mais provável que os Municípios mais ricos já haviam iniciado seus esforços de arrecadação de receitas muito antes da entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, as taxas de crescimento apresentadas nas receitas de arrecadação própria teriam incidido sobre uma base mais robusta.

6 CONCLUSÃO

A aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal tinha como objetivo a extirpação do desequilíbrio das contas públicas, estabelecendo regras de controle com a finalidade de limitar a ação de seus gestores.

Da análise proposta, observa-se que grande parte dos Municípios da amostra estudada enquadraram-se ao limite de endividamento. Ainda que em 2003, Belo Horizonte (MG); Nova Iguaçu (RJ); Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP) – os quatro

Municípios mais ricos do Brasil – foram responsáveis por um déficit primário de R\$ 806 milhões e por um déficit orçamentário de R\$ 1.123 milhões. Em outras palavras, os demais 3.567 Municípios geraram, em conjunto, superávit primário e quase atingiram equilíbrio orçamentário.

Assim, pode-se dizer que apesar de alguns descaminhos, os Municípios brasileiros revelaram um histórico otimista do indicador Resultado Primário, nos remetendo a uma evolução contínua e positiva. Nesse contexto, tenho por certo que os índices trazidos nesse trabalho confirmam o objetivo para o qual foi proposta a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a mais importante ferramenta no controle das contas municipais.

Certo é que o surgimento de resultados positivos, por si só, não são suficientes a solucionar as dívidas municipais, contudo, o ajuste proposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal foi de grande importância para o controle desse endividamento, permitindo a fiscalização de transgressões e estabelecendo novos paradigmas.

Então, podemos dizer com a mais clara certeza que a Lei de Responsabilidade Fiscal é um instrumento eficaz ao fim que se pretende, qual seja, para exercer o controle do endividamento público, tendo os Municípios apresentado resultados significativos desde o seu surgimento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Francisco A. Severo de; FERREIRA, Fábio Gomes, **A Lei de Responsabilidade como Instrumento de Controle e Ajuste das Dívidas dos Estados**, ENANPAD, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República do Brasil**.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**, 13. ed. – São Paulo: Atlas, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE Sistemas Nacionais de Contas.

NASCIMENTO, E. R. & DEBUS, I. **Gestão Fiscal Responsável – Teoria e Prática da Lei de Responsabilidade Fiscal**, Curitiba, JM Editora, 2001.

SENADO FEDERAL, **Resolução nº 40, 20 de dezembro de 2001, Brasília**.<<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em data 19 de maio de 2012.

TESOURO NACIONAL. **Perfil e Evolução das Finanças Públicas, 2008**.<disponível em: <http://www.tesouro.gov.br>>. Acesso em data 19 de maio de 2012.